



RIO GRANDE DO NORTE

** LEI Nº 12.775, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Imaterial, Turístico e Econômico do Estado do Rio Grande do Norte a “Trilha Amigos de Fernando Pedroza” do Município de Fernando Pedroza.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Imaterial, Turístico e Econômico do Estado do Rio Grande do Norte a “**Trilha Amigos de Fernando Pedroza**” do Município de Fernando Pedroza, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de junho de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.171
Data: 13.06.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

DOE Nº. 16.170
Data: 12.06.2026
Pág. 01

* Republicada por incorreção.

** Esta Lei Ordinária foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 11 de junho de 2026, por equívoco, com o número 12.770.